Nazaré Silva dos Santos – UPA, CCPAR Sadi Mendes, Cento de Especialidade Odontológica, Unidades Básicas de Saúde e a Central de Esterilização Municipal, pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Izabella Maria Vital Bernardo de Andrade,** Mat. 25.635 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **Aline Melo de Araújo Ferreira da Silva,** Mat. 62.723, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao FISCAL do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5° - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

- **Art. 6º** Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;
- **Art. 7º** A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;
- **Art. 8º** Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA

Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DOS PRAZOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, foi conhecida e provida. O documento de análise e julgamento encontra-se disponível no sistema "Licitações-e". Em virtude alterações realizadas no Termo de Referência, fica reaprazada a sessão de disputa para o dia 30 de junho de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se igualmente à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 995981. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 16 de junho de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação-CER, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme indicado no resultado da Adjudicação.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Item 02 adjudicado para: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ nº 07.766.048/0002-35), totalizando R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais); Itens 1 e 8 adjudicados para: **ESPECIALISTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** (CNPJ nº 11.690.160/0001-26), totalizando R\$